Edição nº 1031 Data de disponibilização: 18 de dezembro de 2023

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Judicial

Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público

Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00001937-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2023.00004756-0.

Interessado: E-mail da 4 a Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00009069-0.

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 29, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00010499-0.

Interessado: Município de Lagoa da Canoa. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 7, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00010500-1.

Interessado: BRK Ambiental Participações S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa das informações ao interessado, seguida

de arquivamento dos autos.

Proc: 02.2023.00010504-5.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019,

ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00010507-8.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00010508-9.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1328.0000185/2023-92

Interessado: Seção de Administração e Rede e Apoio Operacional desta PGJ.

Assunto: Solicita aquisição de infraestrutura hiperconvergente

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de solução de Infraestrutura Hiperconvergente no contexto tecnológicos destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 271/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 246/2022, realizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente. Aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida e anuência do órgão gestor. Parecer técnico favorável do gestor do contrato. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº302/2023, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a pessoa jurídica ADD VALUE PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA.,perfazendo um valor global estimado em R\$ 2.002.060,00(dois milhões, dois mil e sessenta reais). Alfim, sugerimos que quando da contratação sejam atualizadas as certidões que encontrarem vencidas e no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a formalização do contrato seja encaminhado ofício ao órgão gestor com a cópia do contrato e a súmula da publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1359.0000155/2023-49 Interessado: Assessoria Militar desta PGJ. Assunto: Solicita reajuste de gratificação

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para

providências.

GED: 20.08.1353.0000097/2023-56

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ. Assunto: Solicita compra de adesivo blackout

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Confecção de adesivo destinado a atender a demanda do Grupo de Atuação Especial em Sonegação Fiscal – GAESF. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº306/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento condicionado junto a empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 14.513.199/0001-66, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais)." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de dezembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 669, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Pilar, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00010504-5

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Natureza: Apuração de conduta encaminhada pelo Ofício nº E:1141/2023/GABCIVIL. Caso Braskem

Assunto: OFÍCIO Nº E:2207/2023/PGE Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010507-8 Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ª C.C - 1.ª Sessão Ordinária de Julgamento (24/01/2024).

Assunto: OF. MP. 4^a CC nº 1480/2023 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010508-9

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: COMUNICAÇÃO DE DESCARTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010509-0 Interessado: Maceió Mar Hotel

Natureza: Requerimento de TAC. Cantata Natalina

Assunto: Ofício nº 0025/2023

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00010517-8

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Envio de cópia parcial do PIC nº 1.11.000.000771/2023-62 - Declínio de Atribuição.

Assunto: Ofício nº 653/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Processo: 02.2023.00010520-1 Interessado: Paula Vanessa Lins

Natureza: Requerimento de TAC. Feira natalina

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00010531-2 Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL Natureza: Pauta de julgamento 24.01.24

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010534-5

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão - Procuradoria da República - MPF

Natureza: Prazo de Repactuação - Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à

Educação Básica e Profissionalizante Ref: 1.00.000.018118/2022-52 Assunto: Ofício Circular nº 30/2023/1ªCCR/MPF - PGR-00458859/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010535-6

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: ACÓRDÃO Nº 154/2022. Assunto: OFÍCIO Nº 1210/2023-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010536-7

Interessado: Sindicato dos Agentes Penitenciários, Servidores e Trabalhadores do Sistema Prisional do Estado de Alagoas -

Sinasppen

Natureza: Requisição realizada ao Governo do Estado de Alagoas para sanar irregularidades existentes nas unidades prisionais

administradas pelas empresas de cogestão.

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010537-8

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000399/2023-94, para providências.

Assunto: Ofício Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000399/2023-94

Remetido para: Promotoria de Justiça de Igreja Nova

Processo: 02.2023.00010538-9

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001247/2023-17, para providências.

Assunto: Ofício nº 187/2023-GPRE/AL/AHAC Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00010504-5

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Natureza: Apuração de conduta encaminhada pelo Ofício nº E:1141/2023/GABCIVIL. Caso Braskem

Assunto: OFÍCIO Nº E:2207/2023/PGE Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010507-8 Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ª C.C - 1.ª Sessão Ordinária de Julgamento (24/01/2024).

Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 1480/2023 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010508-9

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: COMUNICAÇÃO DE DESCARTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010509-0 Interessado: Maceió Mar Hotel

Natureza: Requerimento de TAC. Cantata Natalina

Assunto: Ofício nº 0025/2023

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00010517-8

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Envio de cópia parcial do PIC nº 1.11.000.000771/2023-62 - Declínio de Atribuição.

Assunto: Ofício nº 653/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Processo: 02.2023.00010520-1 Interessado: Paula Vanessa Lins

Natureza: Requerimento de TAC. Feira natalina

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00010531-2 Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL Natureza: Pauta de julgamento 24.01.24

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010534-5

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão - Procuradoria da República - MPF

Natureza: Prazo de Repactuação - Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à

Educação Básica e Profissionalizante Ref: 1.00.000.018118/2022-52 Assunto: Ofício Circular nº 30/2023/1ªCCR/MPF - PGR-00458859/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010535-6

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: ACÓRDÃO Nº 154/2022. Assunto: OFÍCIO Nº 1210/2023-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010536-7

Interessado: Sindicato dos Agentes Penitenciários, Servidores e Trabalhadores do Sistema Prisional do Estado de Alagoas -

Sinasppen

Natureza: Requisição realizada ao Governo do Estado de Alagoas para sanar irregularidades existentes nas unidades prisionais

administradas pelas empresas de cogestão.

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010537-8

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000399/2023-94, para providências.

Assunto: Ofício Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000399/2023-94

Remetido para: Promotoria de Justiça de Igreja Nova

Processo: 02.2023.00010538-9

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001247/2023-17, para providências.

Assunto: Ofício nº 187/2023-GPRE/AL/AHAC Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000319/2023-04

Interessado: Flávia Pâmela de Lima - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.





Edição nº 1031

Despacho: Considerando o cancelamento do evento que ocorreria no dia 18 de dezembro de 2023, reedite-se a Portaria SGAI nº 1029/2023. Em seguida, vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1319.0000318/2023-31

Interessado: Anderson Cavalcante Macena - Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o cancelamento do evento que ocorreria no dia 18 de dezembro de 2023, reedite-se a Portaria SGAI nº 1028/2023. Em seguida, vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1319.0000317/2023-58

Interessado: Janaína Ribeiro Soares - Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o cancelamento do evento que ocorreria no dia 18 de dezembro de 2023, reedite-se a Portaria SGAI nº 1020/2023. Em seguida, vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1290.0001040/2023-81

Interessado: Douglas Lopes Ferreira dos Santos - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001042/2023-27

Interessado: Dário Santos – Assistente de Promotoria

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1318.0000185/2023-48

Interessado: Jackson Costa dos Santos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001041/2023-54

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho- Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0004604/2023-19

Interessado: Raissa Maria Gomes Cajueiro - Chefe de Gabinete desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0004606/2023-62

Interessado: Carlos Henrique Sarmento Buarque - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0004605/2023-89

Interessado: Carlos Henrique Sarmento Buarque – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo reconhecimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0004590/2023-09

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.



Edição nº 1031

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0004607/2023-35

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima - Procurador de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001008/2023-72

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro parcialmente o pleito, considerando a redação do Art. 12º: "Nos casos de pagamento de diárias por acumulação e/ou substituição, não serão pagas mais de cinco meias diárias por mês, sendo o máximo de meia diária por semana." do Ato PGJ 04/2023, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001022/2023-82

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001014/2023-07

Interessado: Gerson Justino dos Santos - Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1328.0000188/2023-11

Interessado: Seção de Administração de Rede e Apoio Operacional desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1316.0000109/2023-93

Interessado: Ranulfo Paes Araújo - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001030/2023-60

Interessado: Dr. Alberto Fonseca - Promotor de Justica

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001029/2023-87

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Dezembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias





Edição nº 1031

PORTARIA SPGAI nº 1020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000317/2023-58, RESOLVE conceder em favor do servidor JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825 927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 272,82 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 13 de dezembro de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 - Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional *Republicada

PORTARIA SPGAI nº 1028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000318/2023-31, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 13 de dezembro de 2023, para realizar cobertura fotográfica em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 -Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 - Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional *republicada

PORTARIA SPGAI nº 1029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000319/2023-04, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 13 de dezembro de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 - Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional *republicada

PORTARIA SPGAI nº 1052. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Edição nº 1031

Data de disponibilização: 18 de dezembro de 2023

no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001029/2023-87, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 690830, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 649,28 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 608,95 (seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à Penedo, no período de 14 a 15 de dezembro, para participar do XLVI Plenário Ordinário do CBHSF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001030/2023-60, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 649,28 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 608,95 (seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à Penedo, no período de 14 a 15 de dezembro, para participar do XLVI Plenário Ordinário do CBHSF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, Corregedor-Geral de Justiça do Ministério Público, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1055, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Promotora de Justiça, Secretária-Geral da Corregedoria Geral do Ministério Público, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1056, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, Promotor de Justiça, ora Assessor Técnico da Corregedoria Geral do Ministério Público, referentes aos meses de

Edição nº 1031

janeiro e fevereiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, Procurador de Justiça, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. NILSON MENDES MIRANDA, Promotor de Justiça, da 5ª PJ de Arapiraca, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1059, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1316.0000109/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor RANULFO PAES ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Gestão Público, portador do CPF nº 065.900.224-88, matrícula nº 8257868, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 349,15 (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, nos dias 4, 5, 11, 12 e 13 de dezembro de 2023, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1060, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000188/2023-11, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 8255824-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 11 de dezembro de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Edição nº 1031

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1061, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000188/2023-11, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público - Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 11 de dezembro de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000188/2023-11, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público - Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 11 de dezembro de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1063, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001014/2023-07, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,34 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 1º a 2, e 24 a 25 de novembro de 2023, para realizar serviço de condução de servidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023





Edição nº 1031

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001014/2023-07, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílioalimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo e Palmeira dos Índios, nos dias 30 de outubro e 16 de novembro de 2023, para realizar serviço de condução de servidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 -Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001008/2023-72, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Coruripe, de 2ª entrância, portador do CPF nº 072.936.657-09, matrícula nº 8255018, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 308,41 (trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 576,48 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro e Teotônio Vilela, nos dias 21 e 27 de novembro de 2023, para participação em júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001041/2023-54, RESOLVE conceder em favor do Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO Promotor de Justiça da 1ª PJ de Porto Calvo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 027.443.614-02, matrícula nº 8255072-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 308,41 (trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 288,24 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 15 de junho de 2023, para participar como palestrante do I seminário sobre atuação policial nos casos de lavratura de TCO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1316.0000185/2023-48, RESOLVE conceder em favor do servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$





Edição nº 1031

20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, nos dias 29 de novembro, 5, 12 e 13 de dezembro de 2023, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001042/2023-27, RESOLVE conceder em favor do servidor DÁRIO SANTOS, Assessor de Promotoria do Ministério Público,, portador do CPF nº 035.119.254-95, matrícula nº 8256159, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 7 de novembro de 2023, para participar da reunião do projeto "reorganizando a RAPS", correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001040/2023-81, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS portador de CPF nº 606.487.404-04, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 13 de dezembro de 2023, a servico do Procurador-Geral de Justica, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no PO: 000761 -Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001022/2023-82, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 818,46 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 7, 14 e 19 de dezembro de 2023, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19.12.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na terça-feira, dia 19.12.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIAÇÃO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2023

PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000101338 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Parte: Marcus Aurélio Gomes Mousinho Assunto: Requerimento de providências Relator: Isaac Sandes Dias

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Atas de Reunião

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, os Conselheiros Maurício André Barros Pitta, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em razão de viagem de interesse institucional para participação em reuniões no Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 36ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 062018000004800 Origem: 5ª Promotoria de Justica de Rio Largo Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 092023000002307 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Política Socioambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 092023000010630 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Política Socioambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 092023000011361 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Política Socioambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000097017 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000097717 Origem: 20ª Promotoria de Justica da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuguerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000099004 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000099181 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000045373 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000045384 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000045395 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000045407 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000045418 Origem: 1ª Promotoria







Edição nº 1031

de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000045429 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000045430 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 052023000045440 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 052023000045473 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000045484 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000099960 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000100017 Origem: 5ª Promotoria de Justica de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000100040 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000100194 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000100206 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000100439 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000100828 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000100839 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 022023000100906 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, no que diz respeito aos sete primeiros itens para deliberação, expôs haver recebido os votos com a devida antecedência e perguntou aos demais Conselheiros se também os tinham recebido e se gostariam de realizar algum esclarecimento ou destaque. Tendo todos os Conselheiros recebido e não desejando realizar manifestação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator presente nos sete primeiros procedimentos constantes no tópico para deliberação. Especificamente quanto ao item 35, o Presidente destacou ser um cadastro de interesse do Promotor de Justiça e Secretário Marcus Mousinho e propôs que o procedimento seja tratado na reunião seguinte, propondo ainda a distribuição a um Conselheiro para relatoria e designação de Secretário ad hoc para o presente caso. Manifestada a anuência do Conselheiro Isaac Sandes e demais Conselheiros, o CSMP deliberou, unanimemente, pela retirada da matéria da presente pauta para ser incluída na pauta da próxima reunião deste Órgão Colegiado. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 28 Cadastro nº: 062017000008925 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATIVIDADE DE SUINOCULTURA. AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL. LANÇAMENTO DE EFLUENTES NO SOLO. SITUAÇÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 29 Cadastro nº: 062018000007030 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DIRETORIA ADJUNTA ESPECIAL DE ASSUNTOS JUDICIARIO/Município de Olivença Assunto: Fornecimento de Medicamentos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVENÇA. REVELAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE DOLO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 30 Cadastro nº: 062020000003827 Origem: 14ª Promotoria de Justica da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SERVIDORES QUE ATUAM COMO "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS" NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ. REVELAÇÃO NÃO CONFIRMADA. NENHUM PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 31 Cadastro nº: 062022000000350 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Abuso de Poder Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. NOTÍCIA DE AUTOPROMOÇÃO DE FILHO DO PREFEITO PRESUMIVELMENTE CUSTEADA COM RECURSOS PÚBLICOS. NÃO COMPROVAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 32 Cadastro nº: 062022000001681 Origem: 2ª Promotoria de Justica de Santana do Ipanema Partes: Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/José Mario Silva Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA. NOTÍCIA APONTANDO SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CMAS. INEXPRESSIVIDADE DA LESÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOLO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 33 Cadastro nº: 062023000001241 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. IRREGULARIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IDENTIFICAÇÃO DO ANDAMENTO SIMULTÂNEO DE DEMANDA ANÁLOGA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 34 Cadastro nº: 062023000001220 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR. MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. TRABALHADORA TEMPORÁRIA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000101338 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Parte: Marcus Aurélio Gomes Mousinho Assunto: Requerimento de providências. O Presidente concedeu a palavra ao Secretário Marcus Mousinho para exposição acerca de suas matérias a serem incluídas, em mesa, na presente pauta. A primeira diz respeito à escolha do candidato para prover a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, através de Promoção por Antiguidade. O Presidente





Edição nº 1031

expôs os candidatos habilitados, destacando ser a Promotora de Justiça Ariadne Meneses a mais antiga na tabela de antiguidade, constando na terceira posição, nada a impedindo de ser promovida legalmente. Colocada em discussão, com a aprovação de todos os Conselheiros presentes, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, para a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância. No que diz respeito à discussão sobre a forma de provimento da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, após exposição do Secretário Marcus Mousinho, o Conselheiro Lean Araújo perguntou qual foi o critério que a antecedeu na segunda entrância, tendo o Secretário informado ter sido a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, onde por ato complexo, foi Remoção por Merecimento. O Conselheiro Lean Araújo sugeriu que o provimento da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema seja discutido na próxima reunião, tendo a concordância dos demais Conselheiros presentes. O Presidente destacou que, assim como o item 35 da pauta do tópico de procedimentos para deliberação, a forma de provimento da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema também será pautada para a próxima reunião deste Conselho Superior. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse a realizar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 15 DE DEZEMBRO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00010374-7.

Assunto: Procedimento de Vitaliciamento. Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata-se de procedimento de vitaliciamento na carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público de Alagoas para aferição das condições do membro para vitaliciamento, levando em consideração os princípios norteadores da atividade funcional, contidos na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG nº 01/2018 e Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, dentre eles podemos enumerar a capacidade de resolução humanizada dos conflitos; a eficiência, a pontualidade e assiduidade; a idoneidade ética e moral revelada por meio de conduta pública e privada compatíveis com a dignidade do cargo e que não exponha a imagem da instituição. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00010376-9.

Assunto: Procedimento de Vitaliciamento. Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata-se de procedimento de vitaliciamento na carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público de Alagoas para aferição das condições do membro para vitaliciamento, levando em consideração os princípios norteadores da atividade funcional, contidos na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG nº 01/2018 e Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, dentre eles podemos enumerar a capacidade de resolução humanizada dos conflitos; a eficiência, a pontualidade e assiduidade; a idoneidade ética e moral revelada por meio de conduta pública e privada compatíveis com a dignidade do cargo e que não exponha a imagem da instituição. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00010381-4.

Assunto: Procedimento de Vitaliciamento.

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata-se de procedimento de vitaliciamento na carreira de Promotor de Justiça do Ministério





Edição nº 1031

Público de Alagoas para aferição das condições do membro para vitaliciamento, levando em consideração os princípios norteadores da atividade funcional, contidos na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG nº 01/2018 e Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, dentre eles podemos enumerar a capacidade de resolução humanizada dos conflitos; a eficiência, a pontualidade e assiduidade; a idoneidade ética e moral revelada por meio de conduta pública e privada compatíveis com a dignidade do cargo e que não exponha a imagem da instituição. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00010385-8.

Assunto: Procedimento de Vitaliciamento.

Interessado: Izelman Inácio da Silva.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata-se de procedimento de vitaliciamento na carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público de Alagoas para aferição das condições do membro para vitaliciamento, levando em consideração os princípios norteadores da atividade funcional, contidos na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG nº 01/2018 e Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, dentre eles podemos enumerar a capacidade de resolução humanizada dos conflitos; a eficiência, a pontualidade e assiduidade; a idoneidade ética e moral revelada por meio de conduta pública e privada compatíveis com a dignidade do cargo e que não exponha a imagem da instituição. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00010388-0.

Assunto: Procedimento de Vitaliciamento. Interessado: João de Sá Bomfim Filho.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata-se de procedimento de vitaliciamento na carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público de Alagoas para aferição das condições do membro para vitaliciamento, levando em consideração os princípios norteadores da atividade funcional, contidos na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG nº 01/2018 e Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, dentre eles podemos enumerar a capacidade de resolução humanizada dos conflitos; a eficiência, a pontualidade e assiduidade; a idoneidade ética e moral revelada por meio de conduta pública e privada compatíveis com a dignidade do cargo e que não exponha a imagem da instituição. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Despacho

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008887-3.

Protocolo Unificado

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Tendo em vista as informações apresentadas pelo membro do Ministério Público e não havendo falta funcional a ser apurada, determino o arquivamento dos presentes autos, com a devida comunicação à parte interessada. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 15 de dezembro de 2023.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Leistung Indústria Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda (CNPJ nº 05.466.285/0001-74).

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática do tipo nobreak, advindos da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e respectivos anexos.

Valor: R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, no P.O 000516 - Avanço, Ampliação e Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando-se a partir da data de publicação do extrato.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Marcos Fortes Cataldo (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PGJ/AL Nº 09/2018

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52); Município de Traipu (CNPJ:12.207.452/0001-28). Do Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio PGJ/AL nº 09/2018, pelo prazo de 28 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2025, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000196/2023-81.

Da Ratificação: Ficam ratificadas, todos os termos, cláusulas e condições do Convênio originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.

Data da assinatura: 27/11/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos (Prefeito de Traipu/AL).

Administrativo

Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS № 01/2023 GED № 20.08.1353.0000074/2023-95

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará a abertura dos envelopes de proposta do certame supramencionado, na data abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do novo prédio da Promotoria de Delmiro Gouveia/AL, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: Às 09:00 horas do dia 18/12/2023, no endereço abaixo.

LOCAL: Diretoria-Geral, no 2º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL.

INFORMAÇÕES GERAIS: E-mails licitacao@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com e/ou cpl@mpal.mp.br.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mpal.mp.br.

Maceió, 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2023.00003989-3 – Interessado: Anderson Pereira Costa – Objeto: Notícias de supostas irregularidades em certame realizado pela Secretaria de Estado da Saúde – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros Promotora de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001465-8

PORTARIA Nº 0201/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que L.F.C.S. alegou, em sede de audiência de custódia, ter sofrido violência supostamente perpetrada por policiais militares no momento da prisão em flagrante, ocorrida por volta das 23h20min do dia 17 de maio de 2023 no Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária, nesta capital, consoante disposto no APF – Auto de Prisão em Flagrante nº 5019/2023;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00002454-5, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0383/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 22 de junho de 2023, solicitando a instauração do procedimento correcional pertinente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em decorrência da solicitação alhures; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00002454-5, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes diligências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do quanto solicitado no ofício nº 0383/2023/62PJ-Capit, dessa vez sob a forma de REQUISIÇÃO:

4) Realização dos demais encaminhamentos pertinentes ao feito. Cumpra-se.

Maceió, 14 de dezembro de 2023. Karla Padilha Rebelo Marques Promotora de Justiça Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001464-7

PORTARIA Nº 0200/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que W.S.G. alegou, em sede de audiência de custódia, ter sofrido violência supostamente perpetrada por policiais militares no momento da prisão em flagrante, ocorrida por volta das 16h50min do dia 15 de maio de 2023, na Rua Félix Bandeira, Vila Residencial – n° 24, na Ponta Grossa, nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00002461-2, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0384/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 22 de junho de 2023, solicitando a instauração do procedimento correcional pertinente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em decorrência da solicitação referida alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00002461-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justica Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes diligências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do quanto solicitado no Ofício nº 0384/2023/62PJ-Capit, dessa vez sob a forma de REQUISIÇÃO;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito. Cumpra-se.

Maceió, 14 de dezembro de 2023. Karla Padilha Rebelo Marques Promotora de Justiça Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001451-4

PORTARIA Nº 0198/2023/62PJ-Capit.





Edição nº 1031

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que K. R. S. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial nº 0700114-54.2023.8.02.0067, ter sido vítima de violência supostamente perpetrada por policiais militares por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida por volta das 17h00 do dia 11 de fevereiro de 2023, na Av. Principal do Conjunto Cidade Sorriso 01, bairro do Benedito Bentes, nesta Capital/AL;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00002237-0, no bojo da qual foi confeccionado o Ofício nº 0350/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correcional pertinente ao deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão castrense informou, através do Ofício E:9699/2023/PMAL, haver instaurado Investigação Preliminar por meio da Portaria nº 1156/2023-IP-CG/CORREG., de 06/06/2023, publicada no Aditamento ao BGO nº 104 de 07/06/2023 (Adit) p.13, designando o Maj. Antônio Umbelino dos Santos Filho como Oficial encarregado da apuração;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas não informou quais as foram os resultados obtidos, tampouco as soluções encontradas em decorrência das investigações levadas a efeito por meio do procedimento correcional supracitado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00002237-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de dezembro de 2023.

Karla Padilha Rebelo Marques Promotora de Justiça Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001478-0

PORTARIA Nº 0199/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de





Edição nº 1031

relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93. das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que W.K.G.S. alegou, em sede de audiência de custódia, ter sofrido violência supostamente perpetrada por policiais militares no momento de sua prisão em flagrante, ocorrida na Avenida Nascente, no Conjunto Colibri, bairro do Clima Bom, nesta Capital, no dia 22 de março de 2023, por volta das 22 h 39 min;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato nº 01.2023.00002493-4, no bojo da qual foi confeccionado o Ofício nº 0384/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 21 de junho de 2023, solicitando a instauração do procedimento correcional pertinente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em decorrência da solicitação referida alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00002493-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio. DETERMINA-SE, em sede inicial, a adocão das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do quanto solicitado no Ofício nº 0387/2023/62PJ-Capit, dessa vez sob a forma de REQUISIÇÃO;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito. Cumpra-se.

Maceió, 14 de dezembro de 2023. Karla Padilha Rebelo Margues Promotora de Justica Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITO CIVIL Nº MP: 06.2023.00000150-8

DESPACHO:

Tendo em vista o teor da demanda e diante da necessidade de apurações preliminares e considerando o escoamento o prazo para tramitação do presente feito como Procedimento Preparatório, com fulcro §7º do artigo 2º da Resolução n.º 23 de 17 de setembro do 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINO:

- 1) A conversão dos autos em Inquérito Civil;
- 2) Publicação no Diário Oficial Eletrônico somente da parte dispositiva da presente conversão, com fulcro no inciso I, §2º e §4º ambos do artigo 7º da Resolução 23/2007 do CNMP.

Maceió, 15 de dezembro de 2023

assinado digitalmente Maria Cecília Pontes Carnaúba 19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

MP: 09.2023.00001656-7

PORTARIA nº 006/2023/PJ-Fgrande

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Lagoa da Canoa, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela probidade na administração pública;

CONSIDERANDO que também cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Lagoa da Canoa publicou, em 11 de dezembro de 2023, edital de concurso público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a fiscalização e acompanhamento das etapas do certame. Para tanto, DETERMINA:

- 1. A autuação da presente portaria;
- 2. Que seja requisitado ao Município de Lagoa da Canoa a relação de todos os cargos públicos existentes, criados por lei, com a referência aos vagos e ocupados.
- 3. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
- 4. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Oficial Eletrônico do MP-AL. Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira Grande, 15 de dezembro de 2023.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA PROMOTORA DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE

MP: 09.2023.00001656-7

PORTARIA nº 006/2023/PJ-Fgrande

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Lagoa da Canoa, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela probidade na administração pública;

CONSIDERANDO que também cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Lagoa da Canoa publicou, em 11 de dezembro de 2023, edital de concurso público nº 001/2023:

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a fiscalização e acompanhamento das etapas do certame. Para tanto, DETERMINA:

- 1. A autuação da presente portaria;
- 2. Que seja requisitado ao Município de Lagoa da Canoa a relação de todos os cargos públicos existentes, criados por lei, com a referência aos vagos e ocupados.

Edição nº 1031

- O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
- 4. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Oficial Eletrônico do MP-AL. Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira Grande, 15 de dezembro de 2023.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA PROMOTORA DE JUSTIÇA

Diretoria de Comunicação Social

Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO Nº 01/2023

GED Nº 20.08.1319.0000202/2023-59

OBJETO: Seleção e escolha de trabalhos jornalísticos a serem agraciados com o 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Do dia 19 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, até as 13h00min. INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se no site: www.mpal.mp.br. Maceió, 15 de dezembro de 2023.

Janaina Ribeiro Soares Presidente da Comissão Organizadora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONCURSO Nº 01/2023

GED Nº 20.08.1319.0000202/2023-59

Torna-se público que o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Seção de Licitações, sediado na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió/AL, CEP 57.025- 400, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Ato PGJ nº 27/2021, de 14 de setembro de 2021 e das exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O concurso consiste na seleção e escolha de trabalhos jornalísticos a serem agraciados com o 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, de acordo com as especificações e condições a seguir estabelecidas.

2. OBJETIVO

2.1. O 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo tem por finalidade estimular e valorizar as produções jornalísticas que são orientadas pela defesa da cidadania e pela preservação do patrimônio público que fazem referência ao Ministério Público do Estado de Alagoas como instituição fiscalizadora da lei, voltada à defesa da sociedade e que atua no enfrentamento aos mais diversos tipos de crimes.





Edição nº 1031

3. TEMÁTICA

- 3.1. A 2ª edição do Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo 2023 agraciará os melhores trabalhos que destaquem a atuação do Ministério Público na busca pela efetivação de direitos constitucionais, no combate ao crime e à corrupção, no enfrentamento à pandemia da Covid-19 ou quaisquer outros temas que mostrem a importância do Ministério Público de Alagoas na defesa dos interesses sociais.
- 3.2. Dentro dessas temáticas, está inserido o trabalho do Ministério Público de Alagoas nas áreas criminal, de defesa do patrimônio público, da saúde, da infância e juventude, da educação, do meio ambiente, do urbanismo, do combate à corrupção e à violência doméstica e familiar contra a mulher, e na proteção aos direitos humanos, dos idosos e da pessoa com deficiência e do consumidor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos, de autoria de um ou mais profissionais, que abordem a temática estabelecida, por meio de reportagens ou série de reportagens publicadas ou veiculadas por empresas jornalísticas no período de 1º de janeiro de 2023 ao dia anterior à data final das inscrições, em meios de comunicação de massa (jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão e portais de notícias na internet), na forma de texto, vídeo e áudio, que atendam todas as exigências constantes deste edital.
- 4.2. As reportagens devem ser necessariamente editadas e publicadas em português.
- 4.3. Estão credenciados a participar do concurso os jornalistas com atuação nos municípios alagoanos, devendo ter registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.4. É vedada a participação de servidores ou prestadores de serviços do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como de seus cônjuges ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigentes e colaboradores da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas (Ampal) e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Alagoas (Simpeal), membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 19 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, até as 13h00min, mediante preenchimento de ficha de inscrição.
- 5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato poderá:
- a) Se dirigir ao setor de Protocolo do Edifício-Sede do Ministério Público, localizado à Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, em Maceió, e proceder à entrega do envelope lacrado contendo os documentos listados a seguir;
- b) Enviar os documentos listados a seguir em envelope lacrado via Correios (exclusivamente Sedex ou Carta Registrada), devendo a postagem ser feita dentro do período de inscrição;
- c) Realizá-la por meio do e-mail premiomp.jornalismo@mpal.mp.br, contendo todos os documentos listados a seguir.
- 5.2.1. Cópia do documento de identidade (RG ou CNH com foto e CPF);
- 5.2.2. Cópia de documento, do autor da inscrição, de registro ou de inscrição profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho ou órgão equivalente;
- 5.2.3. Ficha de inscrição preenchida (anexo I) e assinada pelo autor;
- 5.2.4. Autorização do(s) coautor(es) (anexo II), se houver;
- 5.2.5. Declaração de autoria (anexo III) em caso de matéria sem assinatura;
- 5.2.6. Autorização de uso de trabalho e cessão de direitos (anexo IV);
- 5.2.7. Cópia do material jornalístico correspondente, que deverá obedecer aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital;
- 5.2.8. Nas entregas por envelope, este deve ser preenchido com as seguintes informações:
- a) no campo do destinatário:





Edição nº 1031

2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo – Assessoria de Comunicação Ministério Público do Estado de Alagoas Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, 1º andar, Poço, Maceió - AL. b) No campo do remetente: Nome do autor ou representante da equipe Categoria Título do trabalho Endereço do veículo de comunicação

- 5.3. Conforme cronograma estabelecido no Anexo V, no período de confirmação das inscrições e validação dos trabalhos inscritos, o autor de cada inscrição receberá um e-mail e/ou mensagem via WhatsApp com a confirmação de sua participação e um número de registro.
- 5.4. O autor de inscrição que não receber o e-mail de confirmação da inscrição poderá contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail: premiomp.jornalismo@mpal.mp.br para obter informações.
- 5.5. Cada autor poderá inscrever até 3 (três) trabalhos que poderão concorrer em quaisquer das categorias. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.
- 5.5.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.
- 5.6. Serão aceitas as inscrições de reportagens veiculadas em meios de comunicação registrados e reconhecidos em território nacional.
- 5.7. Relativamente ao(s) coautor(es) não há necessidade de apresentar cópias dos documentos descritos nos itens 5.2.1 e 5.2.2, bastando quanto a este(s) a autorização de que trata o item 5.2.4.
- 5.8. O autor da inscrição será considerado representante e responsável pelos trabalhos elaborados por equipes em todas as fases do certame. A ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os participantes e a autorização de inscrição no prêmio.
- 5.9. Não poderá existir diferença entre o material publicado e aquele apresentado para inscrição, sob pena de desclassificação.
- 5.10. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes ou da íntegra do trabalho inicialmente apresentado.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer dos requisitos deste edital conduzirá à desclassificação do trabalho inscrito, sem comunicação prévia.
- 5.12. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do autor da inscrição, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Ministério Público do Estado de Alagoas e a Comissão Organizadora do Concurso não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Em caso de constatação de irregularidades, à Comissão Organizadora do Concurso se reserva o direito de anular o prêmio conferido.
- 5.13. A ficha de inscrição e outros formulários mencionados neste regulamento estarão disponíveis no site do Ministério Público do Estado de Alagoas no endereço eletrônico www.mpal.mp.br/premiompdejornalismo.
- 6. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO
- 6.1. O 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo contemplará as seguintes categorias:
- 6.1.1. Jornalismo impresso e webjornalismo conferido a melhor reportagem/série publicada em língua portuguesa em jornal ou revista impressa instalado no Brasil ou em sites ou blogs de notícias, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo (hipertextualidade, interatividade, instantaneidade, e multimidialidade).
- 6.1.2. Radiojornalismo para a melhor reportagem/programa veiculado em língua portuguesa em emissoras de rádio instaladas no Brasil.
- 6.1.3. Telejornalismo para a melhor reportagem/série/programa exibido em língua portuguesa em emissoras de televisão instaladas no Brasil.





Edição nº 1031

6.1.4. Estudante - para a melhor reportagem/série/programa em língua portuguesa compatível com quaisquer das categorias acima, desde que produzidas integralmente por estudantes da área.

7. FORMATO DOS TRABALHOS

- 7.1. Os trabalhos inscritos deverão observar os seguintes padrões:
- 7.1.1. Jornalismo impresso arquivo PDF da reportagem/série, exatamente como a versão publicada no jornal ou revista.
- 7.1.2. Radiojornalismo arquivo de áudio, com a devida identificação, no próprio arquivo, da reportagem/programa, do autor e do veículo que a exibiu. As reportagens deverão manter a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. O tempo máximo da reportagem de rádio é de 15 (quinze) minutos e o arquivo deverá ser convertido em uma das seguintes extensões: mp3.
- 7.1.3. Telejornalismo matéria completa em meio digital e comprovante de veiculação (vinheta de abertura do noticiário e escalada, caso esta cite a reportagem). O tempo máximo do vídeo de TV é de 15 (quinze) minutos e o arquivo deverá ser convertido em uma das extensões a seguir: mp4 e avi.
- 7.1.4. Webjornalismo cópia impressa da matéria e cópia digital do arquivo em formato PDF, com o nome do veículo, devendo ainda o candidato indicar o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento.
- 7.1.5. Estudante aplicados os critérios acima mencionados, a depender da categoria do material enviado.
- 7.2. As séries de reportagem poderão ser inscritas total ou parcialmente, desde que a primeira exibição esteja dentro do período estabelecido neste regulamento, não ultrapassando 15 (quinze) minutos nos casos de rádio e TV.
- 7.2.1. Em caso de séries de reportagem em jornal impresso e web, poderão ser inscritas até 3 (três) matérias. Estarão excluídas da participação publicações já premiadas em outros concursos ou publicadas em veículos de circulação interna de órgãos governamentais e associações.
- 7.3. Não poderão participar do Prêmio reportagens e séries de reportagem veiculadas somente em veículos institucionais, em âmbito restrito de empresas ou limitadas apenas a uma organização.
- 7.4. Um mesmo autor poderá concorrer com mais de um trabalho, devendo os mesmos serem enviados em envelopes/emails separados, constando em cada um deles toda a documentação exigida neste regulamento.
- 7.5. Os arquivos digitais deverão ser entregues em flash drives, CD ou DVD ou enviados por e-mail através de links ou arquivos em nuvem.
- 7.6. Para as categorias de Telejornalismo e Radiojornalismo, os trabalhos inscritos precisam ser rigorosamente idênticos aos veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.
- 7.7. Não será aceita a inscrição de documentário em quaisquer categorias.

8. AUTORIA DOS TRABALHOS

- 8.1. O autor da inscrição se responsabiliza pela origem, veracidade e autenticidade das obras inscritas e será considerado representante da equipe autora do projeto e do respectivo veículo. Será considerado o critério profissional da assinatura impressa, gravada, registrada por gerador de caracteres e/ou sonora para comprovar autoria do trabalho. No caso de ausência de assinatura ou pseudônimo, o autor deverá apresentar documento subscrito pelo diretor de redação ou por quem de direito, reconhecendo a sua autoria.
- 8.2. O autor da inscrição declara que é titular dos direitos autorais do projeto inscrito, bem como de todos os elementos que dela fazem parte, e que não viola qualquer direito de terceiros.
- 8.3. O autor da inscrição declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e a veiculação da obra.
- 9. AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO





Edição nº 1031

- 9.1. Com o fim de divulgar e promover o 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, os autores participantes do certame autorizam o Ministério Público do Estado de Alagoas a utilizar ou reproduzir os trabalhos inscritos, em todo ou em parte, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seus autores.
- 9.2. A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos candidatos, em especial aqueles premiados no concurso.
- 10. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO DOS TRABALHOS
- 10.1. Findo o prazo das inscrições, a Comissão Organizadora do Concurso procederá à validação de todos os trabalhos inscritos, ocasião em que será verificado se o candidato atendeu devidamente às exigências para a inscrição e está habilitado para participar do concurso.
- 10.2. Serão inabilitados e, consequentemente, eliminados os candidatos cujas inscrições não tenham observado quaisquer das disposições contidas no item 4 deste edital.
- 10.3. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente nessa fase.
- 10.4. A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do material jornalístico.
- 10.5. Será realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no site do concurso da lista com as inscrições deferidas.
- 10.6. Aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida se abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso. O recurso deverá ser enviado, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para o e-mail: premiomp.jornalismo@mpal.mp.br, com anexos legíveis. O prazo para análise dos recursos será de 1 (um) dia útil.
- 10.7. Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições habilitadas e deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 11. COMISSÃO ORGANIZADORA
- 11.1. A organização e a condução do presente concurso serão realizadas por uma Comissão Organizadora, sendo presidida pela Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 11.2. A Comissão Organizadora do Concurso será composta por quantos membros titulares se julgar necessário, designados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, em Ato específico.
- 11.3. Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.
- 11.4. Compete à Comissão Organizadora:
- a) Promover a divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora:
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste regulamento, procedendo as devidas classificações ou desclassificações;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;
- f) Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Regulamento;
- g) Organizar a divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e a sua respectiva premiação;
- h) Proceder a divulgação dos resultados no portal Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 11.5. Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste regulamento, assim como interpretar seus dispositivos.





Edição nº 1031

- 11.6. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Organizadora.
- 11.7. É vedado aos organizadores do 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.
- 11.8. A Comissão Organizadora do Concurso poderá decidir pela não outorga do prêmio a uma ou mais categorias se concluir que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.
- 11.9. Os nomes dos membros titulares da Comissão Organizadora serão divulgados no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 11.10. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre os recursos e responder os pedidos de esclarecimentos.

12. COMISSÃO JULGADORA

- 12.1. Para avaliar os trabalhos inscritos, será designada, por Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Comissão Julgadora composta de, no mínimo, 8 (oito) jornalistas e 4 (quatro) integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 12.2. A Comissão Julgadora será subdivida em quatro grupos, formados cada um por 2 (dois) jornalistas e 1 (um) integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas, sendo cada grupo responsável por avaliar os trabalhos inscritos por cada uma das quatro categorias, que terão a atribuição de definir os finalistas e os vencedores em cada uma delas, conforme os critérios definidos no item 13 deste edital.
- 12.3. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre jornalistas profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou assessorias de comunicação, além de integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.
- 12.4. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento se constatarem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento, ou no caso da citação de membros do Ministério Público do Estado de Alagoas com quem tenham relação próxima, capaz de interferir em sua decisão.
- 12.5. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.
- 12.6. Os nomes dos membros titulares da Comissão Julgadora serão divulgados no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
- 13.1. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que escolherá os finalistas, sendo os melhores colocados aqueles que obtiverem maior pontuação: 1º (primeiro - vencedor), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria.
- 13.2. Aos membros da Comissão Julgadora caberá atribuir notas que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez) para cada trabalho, admitindo-se notas fracionadas em 1 (uma) casa decimal, considerando-se os seguintes critérios:
- 13.2.1. Jornalismo impresso e webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.
- 13.2.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.
- 13.2.3. Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edicão): qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.





Edição nº 1031

- 13.2.4. Estudante: aplicados os critérios acima mencionados, a depender da categoria do material enviado, utilizando-se de média aritmética simples para o cálculo final.
- 13.3. Na avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora também levará em consideração critérios que valorizem a atividade jornalística, a exemplo do esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança, senso de oportunidade, assim como a estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, a fidelidade dos fatos descritos e o uso adequado da linguagem na redação/apresentação das matérias.
- 13.4. Especialmente será considerada a contribuição do trabalho para promover o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 13.5. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério "Aspectos Jornalísticos", seguido de "Aspectos Temáticos" e de "Aspectos Técnicos". Caso persista o empate, será realizado sorteio, 3 (três) dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/1993.
- 13.6. À Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios exigidos neste edital.
- 13.7. A divulgação dos vencedores será feita no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas e em seu site, conforme cronograma no Anexo V.
- 13.8. O autor da inscrição poderá recorrer do resultado do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, em recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.
- 13.9. A homologação do resultado deste Concurso será realizada pela autoridade superior, que determinará a adjudicação dos prêmios aos vencedores, na forma do edital.
- 13.10. O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, disponível no site www.mpal.mp.br, após a cerimônia de premiação.
- 13.11. Os três finalistas de cada categoria serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, enquanto os vencedores serão anunciados durante a solenidade de premiação.
- 13.12. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado de Alagoas decidir sobre sua destinação.
- 13.13. O Ministério Público do Estado de Alagoas reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 13.14. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, desde que façam citação direta à premiação.

14. PREMIAÇÃO

- 14.1. Os trabalhos vencedores receberão, a título de prêmio, os valores abaixo discriminados, mediante depósito em conta bancária de titularidade do candidato que consta na ficha de inscrição.
- 14.1.1. Categorias profissionais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o segundo colocado; e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o terceiro colocado; troféus para os primeiros, segundos e terceiros colocados:
- 14.1.2. Categoria estudante R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro colocado; troféus para o segundo e terceiro colocados.
- 14.2. Nas hipóteses de trabalhos de autoria coletiva, não cabe ao Ministério Público do Estado de Alagoas proceder à divisão do prêmio entre os autores do trabalho. A entrega e o pagamento do prêmio dar-se-ão em nome do autor da inscrição efetuada, a quem caberá a responsabilidade de divisão com os coautores declarados na ficha de inscrição.
- 14.3. A entrega das premiações será feita em cerimônia na sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, ou de forma





Edição nº 1031

telepresencial, dependendo das condições epidemiológicas, em data a ser previamente anunciada.

- 14.4. É de inteira responsabilidade do autor da inscrição o custeio com eventuais despesas decorrentes de hospedagem e/ou deslocamento até o local da entrega da premiação.
- 14.5. Na impossibilidade do comparecimento do autor da inscrição do trabalho premiado na data anunciada ficará a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas a realização de outra cerimônia para a entrega simbólica da premiação, sendo certo que a importância do prêmio será paga na mesma data em que efetuar a dos demais vencedores.
- 14.6. A Comissão Organizadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação em espécie, a serem efetivadas por meio da entrega de certificado.
- 14.7. Caso em uma determinada categoria não haja o mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos, a Comissão Organizadora pode se reservar ao direito de não realizar o Prêmio nesta categoria específica.

15. PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

- 15.1. O pagamento das premiações ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade do participante premiado, devendo o premiado apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, por e-mail, dos seguintes documentos, que deve ser feita em até 3 (três) dias da solenidade de premiação:
- 15.1.1. Cópia do RG e CPF;
- 15.1.2. Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASE;
- 15.1.3. Comprovante de dados bancários do vencedor;
- 15.1.4. Comprovante de residência;
- 15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.2. Será efetuada, no valor da premiação ser paga, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.
- 16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 16.1. Em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término do prazo de inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do concurso.
- 16.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento.
- 16.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do concurso.
- 16.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao concurso deverão ser enviados em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término do prazo de inscrição, exclusivamente via e-mail, para o endereço premiomp.jornalismo@mpal.mp.br, em mensagens escritas que não podem conter qualquer tipo de anexo, nem serem encaminhados após as 19 horas do último dia do prazo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de prazo, forma e conteúdo.
- 16.2.1. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre os pedidos de esclarecimento no prazo de 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento.
- 16.3. A efetivação da inscrição sem impugnação tempestiva ao edital implica a plena aceitação pelos interessados das condições nele estabelecidas.
- 17. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.1. Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.





Edição nº 1031

- 17.2. Os autores das inscrições no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros.
- 17.3. Caberá exclusivamente ao autor do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente de seu conteúdo.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.5. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 17.6. Fica assegurado ao Ministério Público do Estado de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista aos participantes qualquer direito a indenização.
- 17.7. Ao inscrever um trabalho, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado de Alagoas sem qualquer ônus para a Instituição. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo, tais como peças promocionais, vídeos, filmes, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento.
- 17.8. Os candidatos ao 2º Prêmio Ministério Público de Alagoas de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.
- 17.9. Os trabalhos não premiados integrarão o processo relativo ao concurso, motivo pelo qual não serão devolvidos a seus autores.
- 17.10. O regulamento deste concurso cultural está anexo a este Edital e ficará disponível para consulta em www.mpal.mp.br/premiodejornalismo, onde informações, novidades ou alterações referentes ao certame serão divulgadas. Os profissionais inscritos devem acessar o site para se manterem informados.
- 17.11. Outras informações referentes ao objeto do presente certame poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: premiomp.jornalismo@mpal.mp.br ou pelo telefone (82) 2122-3516.
- 17.12. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Maceió, AL, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Anexo V

Cronograma

01	Publicação do Edital	18/12/2023
02	Inscrições	19/12/2023 a 02/02/2024
03	Habilitação das Inscrições e Validação dos trabalhos inscritos	02/02/2024 a 05/02/2024
04	Divulgação das inscrições deferias no Diário Oficial Eletrônico e Site	06/02/2024





Edição nº 1031

05	Período de interposição de recursos quanto à inscrições indeferidas	06/02/2024 a 19/02/2024
06	Análise dos recursos	20/02/2024
07	Decisão dos recursos das inscrições indeferidas	21/02/2024
08	Julgamento dos Trabalhos inscritos	22/02/2024 a 08/03/2024
09	Cerimonia de Premiação com revelação dos vencedores	14/03/2024
10	Divulgação dos vencedores no Diário Oficial Eletrônico e Site	15/03/2024
11	Período de Interposição de Recursos do Resultado Final	18/03/2024 a 22/03/2024
12	Decisão de recursos do resultado final	25/03/2024
13	Publicação do resultado final homologado pela Autoridade Superior no Diário Oficial Eletrônico e site	26/03/2024
14	Pagamento da premiação	